

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, C/C O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Nº PROCESSO 46.146 – 2026

Ratifico, em todos os termos, e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório, tendo por objeto a prestação de serviços artísticos, uma vez que a contratação decorre do Chamamento Público Prata da Casa III, realizado por meio do Processo Administrativo nº 46.106/2024, destinado ao credenciamento e à habilitação de artistas e grupos artísticos e culturais para a composição da programação de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES.

Assim, respeitados os procedimentos e etapas previstos no edital, especialmente o credenciamento e a habilitação, segue a contratação da empresa **49.418.281 JOSELIA SILVA COSTA**, inscrita no CNPJ nº **49.418.281/0001-96**, representante do cantor **BIELZINHO BRITTO** e sua banda, para a realização de **01 (uma) apresentação artística**, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, a ser realizada no dia **08 de outubro de 2026, às 19h**, integrando a programação oficial da “**FEIRINHA DE ARACRUZ**”, no Município de Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento à cultura do Município, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas à divulgação e à eficácia das contratações.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2026.

FILIPE TULER DIAS

Secretário Municipal Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 51.975, de 28/09/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100370035003000300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FILIPPE TULER DIAS** em **29/09/2026 16:51**

Checksum: **CB73422A6C466890CBC1F523473927DCC72E33DF1DB0BA763F074CDD150E1859**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100370035003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.